



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.234/2019

Publicado

Atrio

em

16 / 10 / 2019

[Signature]

Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende as férias do servidor **GIL LEANDRO BREGER LAUVERS VIEIRA PAZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CI/RG nº 15.261.773 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 105.817.867-93, filho de Celsino Vieira Paz e Nair Maria Paz, residente no Córrego do Maroto, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, **no período de 18/10/2019 a 07/11/2019**, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescente seja gozado em outra oportunidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 2.229/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2019.

Irineu Wutke
IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal